



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 4685/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 26.168.952/0001-02, com sede na Rua Terezinha Lopes de Azevedo, 25 – loja 03, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.730-560, tel.: (31) 7174-3377, e-mail: [viainformatica@yahoo.com](mailto:viainformatica@yahoo.com), neste ato representado por Wesdefran Paulo de Souza Freitas, CPF nº 034.232.816-69, RG nº MG8847215-SSP/MG, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)					
			TRE/RN	Órgãos Participantes							
				A	B						
13	HD Interno, tipo SSD 1,6 TB, com as especificações descritas no <b>Item 13</b> do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 58/2020-TRE/RN (SRP), que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.	Unidade	38	5	15	1.739,90					
	Marca: <b>KINGSTON</b>										
Órgão Participante A: <b>16BIM - 16º Batalhão de Infantaria Motorizado</b>											
Órgão Participante B: <b>GFNN - Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal</b>											
<b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b>											

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 24 de setembro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ N° 26.168.952/0001-02**  
**WESDEFRAN PAULO DE SOUZA FREITAS**  
**CPF N° 034.232.816-69 – RG N° MG8847215-SSP/MG**